

PROGRAMA

Programa
0150 - TECNOCAMPO

Eixo

DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Áreas x Objetivos Estratégicos

- AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

- Promover a produção sustentável e competitiva das cadeias produtivas da agropecuária
- Promover a segurança hídrica e adequação ambiental das bacias hidrográficas e propriedades rurais

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

- 2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
- 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
- 9 - INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA
- 15 - VIDA TERRESTRE

Órgão Responsável pelo Programa

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade Orçamentária Responsável pelo Programa

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Objetivo

Formular, implementar e coordenar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, viabilizando o acesso à informação, tecnologia, assistência técnica e social, qualificação profissional, novos mercados e infraestrutura e, assim, propiciando o aumento da qualidade e da produtividade na agropecuária, a geração de renda e a inclusão social bem como a melhoria na qualidade de vida e a permanência da população no campo e o desenvolvimento rural sustentável.

Justificativa

Deficiência na adoção de tecnologias e a falta de infraestrutura de telecomunicação, armazenamento e escoamento da produção; dificuldade no uso racional dos recursos naturais, na recuperação de áreas degradadas, na proteção, na conservação e no manejo do solo, da água e da biodiversidade; baixa capacidade de investimento, gestão e acesso ao crédito; pouca organização social; e peculiaridades regionais, dentre outros fatores, que demandam do Estado o desenvolvimento de políticas públicas que imprimam a melhoria do bem-estar social, da pesquisa e extensão rural, da infraestrutura, bem como da qualidade dos produtos de origem vegetal e animal.

Tipo de programa

Finalístico

Horizonte Temporal

Contínuo

Estratégia de Implementação

Planejar e avaliar, anualmente, o desenvolvimento do agronegócio mineiro, por meio de um conjunto de atividades voltadas para fortalecer as gerações rurais, atividades produtivas agropecuárias e o desenvolvimento rural sustentável; identificar e consolidar parcerias estratégicas e lideranças do setor; apoiar as ações de pesquisa, de extensão rural, de defesa sanitária e de infraestrutura; produzir e disponibilizar materiais técnicos; mobilizar o setor produtivo; promover capacitações e treinamentos; apoiar eventos sociais e agropecuários; acompanhar propriedades assistidas; apoiar campanhas de marketing e promoção; e, disponibilizar máquinas, equipamentos, instrumentos, ferramentas, e insumos.

Unidade Administrativa Responsável pelo Programa

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

INDICADORES

Indicador

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO (PRODUTOR, TRABALHADOR E JOVEM - RURAIS)

Unidade de Medida

Percentual

Índice de Referência

89,580

Data de Apuração: 30/12/2016

Previsão do Índice para 2019

70,000

Previsão do Índice para 2020

75,000

Previsão do Índice para 2021

75,000

Previsão do Índice para 2022

0,000

Fonte

SEAPA

Polaridade

Maior Melhor



Menor Melhor

Periodicidade

Anual

Base Geográfica

Estadual

Fórmula de Cálculo

ÍNDICE = (PÚBLICO SATISFEITO/PÚBLICO BENEFICIADO) X 100

Notas do usuário**Indicador****PERCENTUAL DE JOVENS EMPREENDEDORES NO MEIO RURAL****Unidade de Medida**

Percentual

Índice de Referência

em apuração

Previsão do Índice para 2019

50,000

Previsão do Índice para 2020

60,000

Previsão do Índice para 2021

60,000

Previsão do Índice para 2022

0,000

Fonte

SISTEMA INFORMATIZADO COM DADOS ALIMENTADOS PELA EMATER.

Polaridade

Maior Melhor



Menor Melhor

Periodicidade

Anual

Base Geográfica

Estadual

Fórmula de Cálculo

NÚMERO DE JOVENS EMPREENDEDORES EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE JOVENS PARTICIPANTES DO PROGRAMA.

Notas do usuário**AÇÕES****Órgão Responsável pela Ação**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade Orçamentária Responsável pela Ação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Função

AGRICULTURA

Subfunção

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Tipo de Ação

Projeto do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG)

Ação de Acompanhamento Geral

Título**1003 - ADEQUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS****Finalidade**

Orientar agricultores, por meio de plano de adequação das propriedades, elaborado a partir do uso e ocupação do solo e índice de sustentabilidade. Fomentar e incentivar a produção agropecuária e proteção ambiental, integrando tecnologia às políticas públicas de agropecuária, meio ambiente e recursos hídricos através de uma visão sistêmica da propriedade rural. Apoiar a operacionalização do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a implementação de suas adequações pelo programa de regularização ambiental.

Descrição

Identificação do índice de sustentabilidade e mapa de uso e ocupação do solo da propriedade, por meio da aplicação de metodologia de Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistema (ISA), elaboração de plano de adequação com base na legislação ambiental vigente e elaboração de um portfólio de práticas de produção sustentável que será referência para técnicos e agricultores no processo de adequação.

Público-alvo

PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Produto

PROPRIEDADE INCENTIVADA

Especificação do Produto

Propriedades em processo de adequação socioeconômica e ambiental com aplicação da metodologia ISA.

Unidade de Medida

PROPRIEDADE

Quadro de Metas da Ação

	2019	2020	2021	2022
Orçamentário (R\$ 1,00) Físico				

Detalhamento da Implementação

O projeto prioriza os agricultores atendidos nos programas e projetos da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), como o Minas Pecuária, Certifica Minas e Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater). As ações a serem realizadas serão:

1. Sistema informatizado para consolidação e gestão das informações da metodologia ISA, e sua customização para uso na Emater-MG e demais parceiros do programa;
2. Capacitação dos extensionistas da Emater-MG para implementar o projeto em campo por meio das seguintes ações:
 - 2.1- Levantamento de índice de sustentabilidade, e mapa de uso e ocupação do solo:
 - Capacitação da equipe técnica para aplicação da metodologia para obtenção de indicadores de sustentabilidade de propriedades rurais;
 - A realização de visitas às propriedades cadastradas para realização dos levantamentos de campo e negociação com os agricultores quanto aos procedimentos necessários à viabilização dos processos de adequação socioeconômica ambiental;
 - Aplicação de planilha-síntese da metodologia para obtenção de indicadores de sustentabilidade das propriedades rurais de minas gerais, construída para dar suporte ao programa e parte integrante do mesmo, bem como procedimento de identificação e locação das áreas classificadas como áreas de preservação permanente, reserva legal, dentre outras, com objetivo de subsidiar a elaboração do plano de adequação;
 - Elaboração dos croquis/mapas das propriedades.
 - 2.2- Elaboração de plano de adequação socioeconômica e ambiental das propriedades envolvidas no projeto em sintonia com o CAR e PRA:

- Capacitação da equipe técnica, teórica e prática, para elaboração do plano de adequação da propriedade rural, com base na legislação ambiental vigente;
- Elaboração do plano de adequação socioeconômica e ambiental de propriedades rurais, juntamente com o produtor e com base no levantamento de campo.

3. Apresentação do projeto adequação socioeconômica e ambiental das propriedades rurais a universidade, institutos federais, Faemg e outras entidades que podem agregar recursos humanos e materiais na ampliação dos beneficiários do projeto.

4. Termo de parceria público/privado com objetivo de promover o contínuo aprimoramento da ferramenta, bem como definir os critérios e regras para o uso do software por parceiros do projeto.

5. Produção de portfólio de boas práticas produtivas/ambientais.

6. Aquisição de equipamentos.

7. Criação de uma “rede” envolvendo os atores necessários para a implementação do CAR e do PRA no estado de Minas Gerais.

8. Fomento a implantação de práticas sustentáveis nas propriedades rurais

Base Legal

Lei delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011;

Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama nº 425, de maio de 2010;

Lei 12651, de 25 de maio de 2012, novo código florestal.

Lei 20922, de 16 de outubro de 2013, novo código florestal mineiro.

Deliberação normativa copam nº 74, de 09 de setembro de 2004.

Decreto nº 7830, de 17 de outubro de 2012.

Unidade Administrativa Responsável pela Ação

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTAL

Órgão Responsável pela Ação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade Orçamentária Responsável pela Ação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Função

AGRICULTURA

Subfunção

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Tipo de Ação

Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG)

Ação de Acompanhamento Geral

Título

4351 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO NOS TERRITÓRIOS

Finalidade

Contribuir para o desenvolvimento do produtor rural e das respectivas atividades agropecuárias, com foco local e territorial, para atender às exigências dos mercados interno e externo para produtos de origem vegetal e animal.

Descrição

Coordenar ações de estímulo ao desenvolvimento das atividades produtivas agropecuárias que promovam o fortalecimento das organizações sociais, a integração entre os setores, a difusão do conhecimento, o desenvolvimento tecnológico, o crescimento econômico e a inclusão social, fomentando a aplicação das tecnologias de boas práticas agrícolas e de bem-estar animal, de sistemas de produção sustentáveis, de redução de emissão de gases de efeito estufa, de adaptações às mudanças climáticas, de melhoria da produtividade e qualidade dos produtos, de comercialização e de abastecimento.

Público-alvo

Produtores rurais, técnicos da assistência técnica e extensão rural, pesquisadores, estudantes, setor público e privado

Produto

PESSOA ASSISTIDA

Especificação do Produto

Os produtores atendidos e técnicos capacitados atuam no setor produtivo nas diversas atividades agropecuárias, da reprodução, produção até a comercialização dos produtos primários e serão beneficiados com o fornecimento de: eventos de transferência de tecnologia, capacitação e treinamento, apoio a pesquisas, disponibilização de insumos e equipamentos, campanhas de marketing e promoção e do fortalecimento das câmaras técnicas.

Unidade de Medida

PESSOA

Quadro de Metas da Ação

	2019	2020	2021	2022
Orçamentário (R\$ 1,00)				
Físico				

Detalhamento da Implementação

Planejar e avaliar, anualmente, o desenvolvimento do agronegócio mineiro por meio de um conjunto de atividades voltadas para fortalecer as gerações rurais, as atividades produtivas agropecuárias e o desenvolvimento rural sustentável; identificar e consolidar parcerias estratégicas e lideranças do setor; apoiar as ações de pesquisa, de extensão rural, de defesa sanitária e de infraestrutura; produzir e disponibilizar materiais técnicos; mobilizar o setor produtivo; promover capacitações e treinamentos; apoiar eventos sociais e agropecuários; acompanhar propriedades assistidas; apoiar campanhas de marketing e promoção; e disponibilizar máquinas, equipamentos, instrumentos, ferramentas e insumos.

Base Legal

Lei 11.405, de 28/01/1994 - política estadual de desenvolvimento agrícola; lei 21146, de 14/01/2014; lei 20.992, de 16/10/2013; lei 20922, de 16/10/2013; lei 20619, de 14/01/2013; lei 20608, de 07/01/2013; lei 20313, de 27/07/2012; lei 19485, de 13/01/2011; lei 18028, de 12/01/2009; lei 17438, de 09/04/2008; lei 16741, de 18/06/2007; lei 15976, de 13/01/2006; lei 15951, de 28/12/2005; lei 15909, de 21/12/2005; lei 14535, de 27/12/2002; lei 14132, de 20/12/2001; lei 14127, de 14/12/2001; lei 14.089, de 06/12/2001; lei 13965, de 27/07/2001; lei 12998, de 30/07/1998; lei 12649, de 22/10/1997; lei 12596, de 30/07/1997; lei 10545, de 13/12/1991; lei 2600, de 05/01/1962; lei 1627, de 03/07/1957; lei 468, de 17/10/1949; lei 13456, de 12/01/2000; lei 18314, de 06/08/2009; lei 17213, de 12/12/2007; lei nº 15.456, de 12/01/2005; lei 14559, de 30/12/2002; lei 10314, de 11/12/1990.

Lei 16671, de 08/01/2007; lei 14181, de 17/01/2002; lei 12596, de 30/07/1997; lei 10021, de 06/12/1989; lei 13399, de 10/12/1999; lei 21429, de 21/07/2014; lei 16297, de 01/08/2006; lei 14581, de 17/01/2003; lei 14578, de 16/01/2003; lei 14009, de 05/10/2001; lei nº 13.451, de 10 de janeiro de 2000; lei 12488, de 09/04/1997; lei 12307, de 23/09/1996; e, lei 3389, de 18/06/1965.

Lei no 11.405, de 28/01/1994; lei 12488, de 09/04/1997; lei no 14.181, de 17/01/2002; lei no 14.578, de 16/01/2003; decreto 43.713, de 14/01/2004; decreto 43.854, de 13/08/2004.

Unidade Administrativa Responsável pela Ação

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SDA

Órgão Responsável pela Ação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade Orçamentária Responsável pela Ação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Função

AGRICULTURA

Subfunção

EXTENSÃO RURAL

Tipo de Ação

Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG)

Ação de Acompanhamento Geral

Título

4354 - GERAÇÕES NO CAMPO

Finalidade

Promover ações para formação de jovens rurais, criando um ambiente favorável para que o jovem tenha a opção de permanecer no campo; possibilitar o fornecimento de insumos e serviços que visem ao desenvolvimento do território rural com difusão de tecnologias.

Descrição

Capacitações que estimulem o uso de novos métodos tecnológicos em ações que visem o desenvolvimento territorial.

Público-alvo

JOVENS DO MEIO RURAL

Produto

JOVEM ATENDIDO

Especificação do Produto

Jovens de origem rural, participando de programas e projetos que viabilizem condições de permanência no campo.

Unidade de Medida

JOVEM

Quadro de Metas da Ação

	2019	2020	2021	2022
Orçamentário (R\$ 1,00) Físico				

Detalhamento da Implementação

O projeto será implementado em quatro eixos a partir de estudo sobre o tema sucessão rural no estado de Minas Gerais, quais são eles: formação da juventude rural; fomento a projetos produtivos; Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater); infraestrutura produtiva e comunitária (inclusão digital, logística, telefonia celular, projetos de processamento e produtivos, construção de estradas).

Vale salientar que a realização do eixo infraestrutura produtiva e comunitária será também objeto de emendas parlamentares.

Base Legal

Lei delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011;

Lei nº 11.405, de 28 de janeiro de 1994, lei da Política Estadual de Desenvolvimento Agrícola.

Unidade Administrativa Responsável pela Ação

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTAL